



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.499

Conde, 08 de abril de 2019

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0058/2019

CONDE – PB 08 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ANA HELEN VIEIRA RODRIGUES BRAGA**, para exercer em comissão o cargo de, **DIRETORA ADJUNTA**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Deputado José Mariz**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealooo
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTEIRA Nº 0059/2019

CONDE – PB 08 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias 0141/2018 e 0142/2018, publicadas no diário oficial nº 1.438 de 14 de Novembro de 2018 e nº 1.431 de 31 de Outubro de 2018 respectivamente, que constituem a Comissão Municipal de Licitação e designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio, desta Unidade Federada.

Art. 2º - Designar os servidores **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA** CPF: 430.553.620-04, **CLÁUDIA FERREIRA MARQUES** CPF: 739.603.494-91, **RAQUEL DAS NEVES ALBUQUERQUE** CPF: 008.775.294-85 **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VARELA** CPF: 051.050.394-24 compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitação serão presididos pelo servidor **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA** CPF: 430.553.620-04.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealooo
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTEIRA Nº 0060/2019

CONDE – PB 08 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) José Eli Bernardes Portela

II – Equipe de Apoio:

a) Cláudia Ferreira Marques
b) Raquel das Neves Albuquerque
c) Marcos Antônio Pereira Varella

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

lealooo
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00066/2017;

Nº do Aditivo: 02;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVÇOS LTDA - ME;

Objeto: Aditivo de alteração contratual quanto a forma de execução e pagamento ao serviço de coleta e limpeza urbana.

Valor original do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor do aditivo: Variável, dependerá da demanda executada, conforme demonstra quadro abaixo:

RESUMO					
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNI-DADE	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS COM MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS	TONE LADA	550	191,05	R\$105.077,50
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONE LADA	200	220,01	R\$44.002,00



DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS COM MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS					
4 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSIFICADOS COM MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS	TONE LADA	400	106,87	R\$42.748,00	
5 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SDE PODA COM MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS	TONE LADA	200	205,28	R\$41.056,00	
6 INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS TIPO BROOK'S COM MONITORAMENTO POR SISTEMA DE GPS	TONE LADA	150	209,51	R\$31.426,50	
7 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	350	141,45	R\$49.507,50	
8 SERVÇO DE LIMPEZA CORRELATOS	EQUI PE	1	73.260,16	R\$73.260,16	
TOTAL MENSAL				R\$387.077,66	

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de abril de 2019.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTEIRA N.º 002/2019 – SMS, de 03 de abril de 2019.

Institui a Comissão Especial de Investigação sobre a malária no Município de Conde/PB.

A Secretaria de Saúde do município de Conde, no uso das atribuições contidas no artigo 30, inciso III da Lei Municipal n.º 902/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Investigação sobre a malária no Município de Conde/PB.

Art. 2º. Compõem a Comissão Especial de Investigação constituída por esta Portaria:

- I – Alana Venceslau Franco, Coordenadora de Promoção à Saúde;
- II – Rogéria Gomes da Silva, Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde;
- III – Maria das Graças da Silva Pedro, Agente de Combate às Endemias;
- IV – Raquel Nascimento de Oliveira, Enfermeira da Unidade Básica de Saúde de Jacumã;
- V – Antonio Ferreira dos Santos, Agente Comunitário de Saúde;
- VI – Genilson Ramos dos Santos, Agente de Combate às Endemias;
- VII – Josicleide do Nascimento Santos, Agente Comunitário de Saúde;

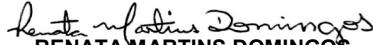
VIII – Juliana Leôncio Francisco, Agente de Combate às Endemias;
IX – Marlana Silva do Nascimento, Agente de Combate às Endemias;
X – Rita de Oliveira Fernandes, Agente de Combate às Endemias;
XI – Adriana Severina dos Santos Silva, Enfermeira da Unidade Básica de Carapibus;
XII – Eliene Quirino Barbosa, Agente Comunitário de Saúde;
XIII – Fabiana Nascimento Carvalho, Agente Comunitário de Saúde;
XIV – Jocilene Gomes Alves, Agente Comunitário de Saúde;
XV – Josiane Gomes Alves Cordeiro, Agente Comunitário de Saúde;
XVI – Klenia Caciano dos Anjos de Moura, Agente Comunitário de Saúde;
XVII – Marilene da Silva Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde;
XVIII – Mércia Rodrigues da Silva, Agente Comunitário de Saúde;
XIX – Josiberto do Nascimento Santos, Agente de Combate às Endemias;
XX – Dayanna Cristiny Souza de Castro, Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf);
XXI – Isabel de Sousa Lins Coriolano, Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf);
XXII – Josenildo Bento de Andrade, Motorista;
XXIII – Apoio Técnico da Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. Fica designado o membro indicado no inciso I deste artigo como presidente da Comissão, a qual deve coordenar as atividades desta.

Art. 3º. A Comissão Especial de Investigação sobre a malária tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca do tema.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 03 de abril de 2019.


RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretária de Saúde